

(oitocentos metros quadrados), dentro das seguintes divisas: partindo do marco 65, 72 e 73, com rumo de 44° 36' SO mediu-se 40 m (quarenta metros) até encontrar o marco 72 e 73 posto na beira de uma rua; daí com rumo de 45° 24' NO mediu-se 20 m (vinte metros) até encontrar o marco 73 posto no cruzamento de duas ruas; daí com rumo de 44° 36' NE mediu-se 40 m (quarenta metros) até o marco 73 e 65 posto na beira de uma rua; daí com rumo de 45° 24' SE mediu-se 20 m (vinte metros) até o ponto G3 partida. Este lote confronta ao Norte com uma rua e com o lote n. 65 (sessenta e cinco) a Leste com os lotes ns. 72 (setenta e dois) e 65 (sessenta e cinco); ao Sul com uma rua e com o lote n. 72 (setenta e dois); a Oeste com duas ruas;

e) — um lote com 3.600 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados) entranhado no lote rural n. 87 (oitenta e sete), dentro das seguintes divisas: começa em um marquete cravado a 258 m (duzentos e cinquenta e seis metros) do córrego Forquilha e sobre a divisa dos lotes 86 (oitenta e seis) e 87 (oitenta e sete); daí segue com o rumo de 22° 30' NE e distância de 60 m (sessenta metros) até outro marquete; daí segue com o rumo de 67° 30' NO e distância de 60 m (sessenta metros) até um terceiro marquete; daí segue com o rumo de 25° 50' SO e distância de 60 m (sessenta metros) até um quarto marquete cravado sobre a divisa dos lotes ns. 85 (oitenta e seis) e 87 (oitenta e sete); daí segue finalmente por esta divisa com o rumo de 67° 30' SE e distância de 60 m (sessenta metros) até o marquete de partida. Esta área confrontada ao Nordeste com o lote n. 87 (oitenta e sete); ao Sudeste com um caminho dentro do lote n. 87 (oitenta e sete); ao Sudoeste, com o lote n. 86 (oitenta e seis); ao Noroeste com o lote n. 81 (oitenta e sete). A doação desta área compreende uma casa, que na mesma se encontra, em ruínas;

f) — um lote com 3.600 m2 (três mil e seiscentos metros quadrados) entranhado no lote rural n. 179 (cento e setenta e nove), dentro das seguintes divisas: começa em um mourão cravado em um ponto dentro do lote n. 179 (cento e setenta e nove) que dista 260,80 m (duzentos e sessenta metros e oitenta centímetros) do córrego do Barreiro em rumo de 51° 39' 30" SE sobre a divisa do lote n. 179 (cento e setenta e nove) com os de ns. 125 (cento e vinte e cinco), 126 (cento e vinte e seis), 127 (cento e vinte e sete) e 128 (cento e vinte e oito) e ainda 73,10 m. (setenta e três metros e dez centímetros) em rumo de 83° 00' NE dentro do lote n. 179 (cento e setenta e nove); deste mourão segue a divisa com o rumo de 83° 00' NE e distância de 60 m. (sessenta metros) até um segundo mourão; daí segue com rumo de 7° 00' SE e distância de 60 m. (sessenta metros) até um terceiro mourão (quebrado); daí com o rumo de 83° 00' SO e distância de 60 m. (sessenta metros) até um quarto mourão; daí segue finalmente com o rumo de 7° 00' NO e distância de 60 m. (sessenta metros) até o mourão de início. Esta área confronta de todos os lados (N., L., N., O.) com o lote n. 179 (cento e setenta e nove). A doação desta área compreende uma casa, que na mesma se encontra, em escombros.

Art. 2.º — As doações de que trata este decreto-lei tornar-se-ão efetivas mediante a concessão, ao Município de Tabatinga, pelo Serviço de Imigração e Colonização, subordinado à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio de um título gratuito de domínio referente a cada imóvel.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

J. Mello Moraes

Francisco D'Auria

Abelardo Cesar Vergueiro

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 24 de setembro de 1943

José de Paiva Castro — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.574, DE 24 DE SETEMBRO DE 1943

Abre à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio um crédito especial de Cr\$ 59.000,00, para ocorrer à despesa a que se refere o decreto-lei n. 13.415, de 17/6/43.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução, n. 1.129, de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido pelo decreto-lei n. 13.415, de 17 de junho de 1943, à viúva e aos filhos de Plínio Nascimento Faria, ex-veterinário — sanitarista auxiliar do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, falecido em consequência de moléstia contraída no exercício das funções do seu cargo.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exatíssimo de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de setembro de 1943.

FERNANDO COSTA

J. de Mello Moraes

Francisco d'Auria

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio aos 24 de setembro de 1943

José de Paiva Castro

Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 23 DO CORRENTE:

De Alpheu Ferreira Pires. — Solicita reintegração no cargo de servente do Ginásio do Estado, em Avaré (SI—1815/41): — "Indeferido por falta de vaga"; de Maria Costa Barbosa. — Recorre do ato da sua classificação no quadro do pessoal da Superintendência dos Serviços do Café (SI—1698/43): — "Indeferido, na conformidade das informações da Secretaria da Fazenda";

de Wadhi Bardaull. — Recorre da decisão do Tribunal de Impostos e Taxas que lhe negou provimento ao recurso anterior, sobre multa aplicada por infração ao

Código de Impostos e Taxas (SI—3173/43): — "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Fazenda";

de Flavio Escorel Rodrigues de Moraes. — Recorre do despacho que lhe indeferiu pedido de reintegração, em cargo municipal, da P. M. de São Paulo (SI—3605/43): — "Não tomo conhecimento do recurso, por ter sido interposto fora do prazo legal";

de Manoel Gonçalves Rodrigues Peres Maldonado. — Solicita o seu aproveitamento na polícia civil do Estado (SI—3714/45): — "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Segurança Pública";

da Secretaria da Educação. — Sobre admissão de João de Souza Carvalho para exercer, em caráter interino e a título precário, as funções de servente técnico do "Instituto Pasteur" (com parecer favorável do D. S. P., nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-42) — (SI—3780/43): — "De acordo";

da Secretaria da Educação. — Sobre admissão de Romeu Macedo Rodrigues para exercer, interinamente e a título precário, a função de servente do Grupo Escolar de Presidente Prudente (com parecer favorável do D. S. P., nos termos do art. 1.º, letra "a", da Resolução n. 91, de 10-3-42) — (SI—3781/43): — "De acordo";

da Federação Paulista das Cooperativas de Mandioca e Associação dos Usineiros de Mandioca. — Sobre cancelamento da taxa de fiscalização bromatológica, que recai sobre produtos de raspa de mandioca e farinhas de raspa de mandioca (SI—3814/42): — "Deferido, quanto à raspa de mandioca. Não está, ela, sujeita à taxa de "fiscalização bromatológica";

de José Antonio Cesar, secretário da Diretoria do Serviço de Enfermagem do Departamento de Saúde. — Recorre de despacho que lhe indeferiu pedido de nomeação, em caráter efetivo, para o cargo de secretário do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional do referido Departamento (SI—3835/43): — "Indeferido, de acordo com o parecer do D. S. P.";

da Secretaria da Educação. — Sobre pagamento de ajuda de custo ao dr. José de Meilo Moraes, diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", por motivo de viagem ao Rio de Janeiro, a serviço daquele estabelecimento de ensino (com parecer do D. S. P. favorável ao pretendido) — (SI—3889/43): — "De acordo";

da Secretaria da Educação. — Sobre pedido formulado pelo Presidente do Conselho Regional do SENAI no sentido de ser posto à disposição daquele Departamento Regional o professor de Desenho Mecânico da Escola Técnica "Getúlio Vargas", Faustino Costa Junior (com parecer do D. S. P. favorável ao pretendido) — (SI—3914/43): — "Aprovo";

de Acacio Dias de Castilho, subchefe de seção da Guarda Civil de São Paulo. — Recorre do ato em virtude do qual foi nomeado, em comissão, para exercer o cargo de chefe da Seção de Contabilidade daquela corporação, o escriturário-dactilógrafo Jorge Henrique da Silva (SI—3924/43): — "Nego provimento ao recurso, à vista do parecer do D. S. P.";

de Carlos dos Santos Bastos e outros, moradores de Casa Branca. — Representam a propósito da pasteurização do leite e o preço por que o mesmo é vendido na localidade (SI—4127/43): — "Indeferido, de acordo com as informações da Secretaria da Educação";

de Sebastião Nicolau. — Solicita certidão do teor do despacho do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades no Processo S.I.—1032/43 (SI—4195/43): — "Certifique-se o que constar";

de Arianias Lucio de Souza, funcionário do Departamento Estadual do Trabalho. — Requer certidão de tempo de serviço prestado ao Palácio do Governo, na qualidade de motorista (SI—4204/43): — "Certifique-se o que constar";

da Secretaria da Justiça. — Encaminha processo em que Antonio de Lima Camargo, depositário público da comarca de Campinas, indica Antonieta da Cunha Camargo para, sob sua responsabilidade, substituí-lo em suas ausências e impedimentos (SI—4210/43): — "De acordo";

de Maria da Glória Ribeiro de Godoy. — Recorre de decisão da P. M. de São Paulo, relativa à majoração de valor locativo dos prédios de sua propriedade (SI—4227/43): — "A Prefeitura Municipal de São Paulo".

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

(*) Por decreto de 20 do corrente mês, foi nomeado o sr. dr. Amílcar Linardi para exercer, interinamente, o cargo de Prefeito Municipal de Jaboticabal, durante o impedimento, por licença, do titular efetivo.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Decretos de 23 do corrente mês:

Exonerando, a pedido, o sr. José Dantas de Mendonça Uchôa do cargo de Prefeito Municipal de Pitangueiras, e nomeando para exercer, em comissão, esse cargo, o sr. João Gonçalves Lordelo, atual oficial de Registro Civil da mesma cidade de Pitangueiras, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo efetivo;

concedendo ao sr. Paulo Dias de Aguiar, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, 90 (noventa) dias de licença, a contar de 1.º de outubro p. futuro, e nomeando para exercer, em comissão, esse cargo o sr. Luiz Antonio Jorge, contador da mesma cidade de Ribeirão Bonito; concedendo ao sr. dr. Osny Fleury da Silveira, Prefeito Municipal de Pederneras, 60 (sessenta) dias de licença, e nomeando para exercer, em comissão, esse cargo, o sr. Henrique Hidalgo Castilho, tesoureiro da mesma Prefeitura de Pederneras.

Por decreto de 23 do corrente mês, o Interventor Federal, resolveu, nos termos do art. 3.º, do decreto n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, designar o Departamento das Municipalidades, para nele ter exercício o bacharel Salvo Egidio de Sá, Auxiliar de 7.ª categoria da Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria de Estado e Negócios da Fazenda, até 31 de outubro de 1944, com os mesmos direitos e vantagens do seu cargo efetivo, e com as atribuições que lhe forem determinadas pelo senhor Diretor da Diretoria de Assistência Legal do mesmo Departamento.

Em 23 de setembro corrente, foi apostilado o título de nomeação de d. Ericina Corrêa Marques Simões, para declarar que a citada funcionária foi nomeada para, nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, substituir o sr. Eurico Leal Ferreira, Auxiliar de 2.ª classe da Diretoria de Contabilidade do Departamento das Municipalidades, que por ato de 12 de agosto do corrente ano, foi afastado de suas funções, pelo prazo de 1 (um) ano, e com prejuízo de vencimentos, para servir junto à Comissão Executiva do Leite, na Capital da República.

FAZENDA

(*) DECRETOS DE 23-9-1943

Apostila: Foi apostilado o decreto datado de 9 de abril de 1943 pelo qual, nos termos do § 1.º do art. 97 do decreto-lei n. 12.490 de 31 de dezembro de 1941, foi nomeado para o cargo de auxiliar de 14.ª categoria-praticante da Superintendência dos Serviços do Café, d. Alcina Osorio de Azevedo, funcionária do Instituto de Café, para declarar que o citado decreto se refere a d. Alcina Osorio de Oliveira.

Títulos declaratórios de vencimentos: Reformado: Cr\$ 2.160,00 — Rogério Cesar, guarda civil de 2.ª classe, n. 968, da Guarda Civil de São Paulo.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE:

Autorizando, de acordo com o artigo 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 que:

o sr. Germinal Moral, Embarcador, efetivo, da Inspeção de Imigração, em Santos, do Serviço de Imigração e Colonização, tenha exercício no Departamento da Produção Animal, a fim de prestar serviços junto ao Instituto de Pesca Marítima, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a contar desta data — (22-9-43) até 31 de dezembro do corrente ano;

o sr. Octavio de Sales Pinto Junior, Inspetor de 1.ª classe efetivo, do Serviço de Imigração e Colonização, tenha exercício na Secretaria de Educação e Saúde Pública a fim de prestar serviços junto ao Museu Paulista, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano.

Confirmando a autorização concedida, de acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941 ao sr. Pedro de Azevedo, Diretor da Divisão de Proteção e Produção de Peixes e Animais Silvestres do Departamento da Produção Animal, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo, empreender uma viagem ao Rio de Janeiro, pelo prazo de vinte (20) dias, a serviço da repartição a que pertence, ficando arbitrada, de conformidade com o artigo 122, combinado com o inciso V do artigo 118, do mesmo decreto-lei, a gratificação de Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros) a título de representação.

Autorizando, de acordo com o art. 47, do decreto-lei n. 12.273, de 23 de outubro de 1941, que o sr. José Setzer, Assistente efetivo, da Seção de Agroecologia da Divisão de Experimentação e Pesquisas do Departamento de Produção Vegetal, preste serviços ao Ministério das Relações Exteriores, pelo prazo de um (1) ano a contar desta data (22-9-43), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do seu cargo.

Concedendo, de acordo com o art. 166, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 13.325, de 26 de abril de 1943, sr. Gilberto Leopoldino Nobrega, extranumerário com atribuições de Porteiro do Serviço Florestal, um ano de licença, para tratamento de sua saúde, a contar de 1.º de maio último a 30 de abril de 1944.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por decreto de 22 do corrente, foi considerado à disposição do Governo do Estado de Santa Catarina, o sr. Fabio Nogueira de Lima, Engenheiro Chefe da Seção das Adutoras Cotia, Santo Amaro, Cabuçu e Cantareira, da Rep. de Aguas e Esgotos da Secretaria da Viação e Obras Públicas, com prejuízo dos respectivos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo efetivo pelo prazo de um ano a contar de 25 deste mês.

SECRETARIA DA JUSTICA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Cadastro do Estado

Praça da Sé n. 270

Endereço telegráfico: "PROCURATER" Caixa Postal: N. 2.756

TELEFONE 3-7125

Table with 2 columns: Department/Section and Ramal. Rows include Gabinete do Procurador, Secretaria, Subprocuradoria Administrativa, Consultoria Técnica.

DEPARTAMENTO JURIDICO

Table with 2 columns: Section and Ramal. Rows include 1.ª Subprocuradoria, 2.ª Subprocuradoria, 3.ª Subprocuradoria, 4.ª Subprocuradoria, 5.ª Subprocuradoria, 6.ª Subprocuradoria, 7.ª Subprocuradoria, Cartório.

DIRETORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA

Table with 2 columns: Section and Ramal. Rows include Gabinete do Diretor, 1.ª Seção Técnica, 2.ª Seção Técnica, 3.ª Seção Técnica, Seção de Desenho.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Table with 2 columns: Section and Ramal. Rows include Gabinete do Diretor, 1.ª Seção Administrativa, 2.ª Seção Administrativa, 3.ª Seção Administrativa, Almoarifado, Portaria.

CONSELHO FLORESTAL DO ESTADO Secretaria 3-7363

DELEGACIA DE FERRAS

Table with 2 columns: Position and Number. Rows include Delegado, Delegado Adjunto, Cartório.